

Cumpre destacar, ainda, que a presente inclusão orçamentária foi estruturada observando rigorosamente os princípios da responsabilidade fiscal e do equilíbrio das contas públicas. Nesse sentido, as reduções orçamentárias necessárias para viabilizar a inclusão da ação “Construção do Centro Administrativo Municipal” foram realizadas na mesma Unidade Orçamentária e ações originalmente previstas no projeto de lei que instituiu o Crédito Especial no exercício de 2025. Tal procedimento preserva a coerência do planejamento inicialmente aprovado, evita impactos indevidos sobre outras áreas da Administração Municipal e demonstra o compromisso da gestão com a adequada alocação dos recursos públicos, mantendo a responsabilidade na condução do orçamento municipal e a fiel observância dos instrumentos de planejamento e gestão fiscal.

Ressalta-se, igualmente, que a dotação ora proposta foi ajustada para refletir o valor efetivamente necessário à execução da obra, considerando os valores apurados no processo licitatório e na contratação realizada. Dessa forma, a previsão orçamentária passa a guardar estrita correspondência com a realidade da execução do empreendimento, conferindo maior precisão ao planejamento financeiro municipal e assegurando que os recursos sejam alocados em montante compatível com as necessidades efetivas da contratação, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e boa gestão dos recursos públicos.

A aprovação da presente matéria em caráter de urgência mostra-se necessária diante da necessidade de garantir a continuidade da execução contratual já iniciada, evitando atrasos no cronograma físico-financeiro da obra e assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos vinculados ao convênio. A inexistência da correspondente previsão orçamentária poderá comprometer o regular andamento do empreendimento, ocasionando prejuízos à execução do objeto e ao interesse público que fundamentou sua aprovação original.

Dessa forma, a inclusão da ação ora proposta visa garantir a continuidade de um investimento já aprovado pelo Poder Legislativo, licitado e contratado pela Administração Municipal, assegurando a compatibilidade entre o planejamento governamental, a legislação orçamentária vigente e a efetiva execução do convênio e da obra pública em questão.

Atenciosamente,

Pau dos Ferros/RN, 01 de junho de 2026.



MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

 [prefeituradepaudosferros](https://www.paudosferros.rn.gov.br)  www.paudosferros.rn.gov.br

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76
AV. Getúlio Vargas, 1323 - Centro

RAZÕES DO PROJETO

Excelentíssimo Senhor,

JAIME DE CARVALHO COSTA NETO

Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN

Senhoras e Senhores Vereadores,

A presente proposição legislativa tem por finalidade promover a inclusão da ação orçamentária “Construção do Centro Administrativo Municipal”, vinculada à Unidade Orçamentária 03.001 – Secretaria Municipal de Administração, bem como do respectivo elemento de despesa “Obras e Instalações” (4.4.90.51), na Lei Orçamentária Anual vigente, visando assegurar a adequada execução dos recursos destinados à implantação do referido empreendimento.

Importa destacar que a referida ação foi regularmente instituída e aprovada pelo Poder Legislativo no exercício de 2025, por meio de Lei Municipal 2087/2025 específica que autorizou a abertura de Crédito Especial decorrente da formalização de convênio destinado à construção do Centro Administrativo Municipal. A medida possibilitou a inclusão da ação no orçamento daquele exercício, garantindo o respaldo legal necessário para o desenvolvimento dos procedimentos administrativos necessários à execução do projeto.

Em decorrência da autorização legislativa concedida, a Administração Municipal promoveu a adoção das medidas necessárias à implementação do empreendimento, incluindo a realização do competente processo licitatório e a formalização da contratação da obra ainda no exercício de 2025. Contudo, em razão da complexidade e da dimensão do objeto contratado, bem como da impossibilidade de conclusão integral de todas as etapas da execução até o encerramento do exercício financeiro de 2025, faz-se necessária a adequação da previsão orçamentária para o exercício de 2026, permitindo a continuidade regular da execução da obra e a correta aplicação dos recursos públicos vinculados ao convênio.

Ressalta-se que a presente iniciativa não representa a criação de uma nova ação governamental, tampouco a alteração das prioridades da Administração Municipal. Trata-se da continuidade de um projeto já autorizado por esta Casa Legislativa, cuja relevância estratégica permanece plenamente justificada e alinhada aos objetivos de modernização e fortalecimento da estrutura administrativa municipal.



Fonte 17063110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 200.000,00
Ação	1112 – Construção de quadras poliesportivas para unidade de ensino	
Fonte 15001001	Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
Fonte 15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 800.000,00
Ação	1110 – Construção de unidades de ensino	
Fonte 15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 300.000,00
Ação	1087 – Reforma aparelhamento das unidades educacionais da Educação Infantil (Pré-Escola)	
Fonte 17063110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
Ação	1080 – Reforma aparelhamento das unidades educacionais da Educação Infantil (Creche)	
Fonte 15007000	Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00

Unidade Orçamentaria	06.002 – Fundo Desen.Manut.Educação Básica-FUNDEB	
Ação	2304 – Complementação Fundeb - VAAR	
Fonte 15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 150.000,00
Ação	2303 – Complementação Fundeb - VAAT	
Fonte 15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 400.000,00

Unidade Orçamentaria	07.001 – Secretaria de Infraestrutura	
Ação	1317 – Construção de Praças Públicas	
Fonte 17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 55.000,00

Total da Redução: R\$ 2.925.000,00



ANEXO I (ACRÉSCIMO)

Unidade Orçamentaria	03.001 – Secretaria de Administração	
Ação	1614 – Construção do Centro Administrativo Municipal	
Fonte 15000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 2.925.000,00
Fonte 17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
Fonte 17003110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
Fonte 17103210	Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00

Total do acréscimo: R\$ 2.955.000,00

ANEXO II (REDUÇÃO)

Unidade Orçamentaria	06.001 – Secretaria Municipal de Educação	
Ação	1111 – Aquisição de equipamentos permanentes para unidades de ensino	
Fonte 15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 80.000,00
Fonte 17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 70.000,00
Ação	2065 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	
Fonte 15001001	Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
Ação	2106 – Macroprograma FINEDUCA	
Fonte 15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 300.000,00
Fonte 17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 200.000,00



PROJETO DE LEI Nº 2420/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, a abertura de crédito especial para inserção da Ação “Construção do Centro Administrativo Municipal” com o elemento de despesa 4.4.90.51, Obras e Instalações, às dotações especificadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face à inserção do valor orçamentário que trata o artigo anterior, a anulação em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 01 de junho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS	
___	LEGISLATURA
___	SESSÃO LEGISLATIVA
___	SESSÃO ORDINÁRIA
<input type="checkbox"/>	APROVADO
<input type="checkbox"/>	REPROVADO
Pau dos Ferros/RN ___/___/___	


MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS-RN	
RECEBIDO EM: 02 / 06 / 2026	
HORA: 10:30	

OFÍCIO Nº 157/2026/GABINETE/PMPF

Pau dos Ferros/RN, 01 de junho de 2026

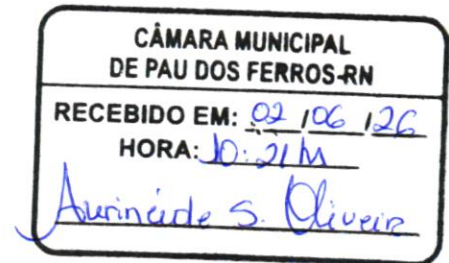
Ao Excelentíssimo Senhor

JAIME DE CARVALHO COSTA NETO

Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros

R. Pedro Velho, 1291, Pau dos Ferros - RN, CEP: 59900-000

E-mail: contato@camarapaudosferros.rn.gov.br



Assunto: ENCAMINHA PROJETO DE LEI.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, através deste, solicitar a apreciação desta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito especial.

Solicito, ainda, a tramitação do referido Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma do Regimento Interno da augusta Câmara Municipal de Pau dos Ferros. A solicitação de tramitação em regime de urgência do presente Projeto de Lei justifica-se pela necessidade de adequação orçamentária para garantir a continuidade e a execução de despesa vinculada a projeto já aprovado e regularmente licitado no exercício de 2025.

Ressalta-se que o objeto em questão teve sua aprovação e respectivo procedimento licitatório concluídos no exercício anterior, encontrando-se atualmente em fase que demanda o reforço da dotação orçamentária no exercício financeiro de 2026, a fim de viabilizar a execução dos pagamentos e assegurar a continuidade da ação administrativa sem prejuízos ao interesse público.

Dessa forma, a apreciação célere da matéria mostra-se imprescindível para evitar atrasos na execução do objeto contratado, bem como possíveis entraves administrativos e financeiros, garantindo a regular aplicação dos recursos públicos e o cumprimento das obrigações assumidas pela Administração Municipal.

Certa de sua atenção e comprometimento, renovo meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

☑️ prefeituradepaudosferros ☑️ www.paudosferros.rn.gov.br

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76

AV. Getúlio Vargas, 1323 - Centro



Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Rua Pedro Velho, 1291 - Centro - CEP: 59900-000 - Pau dos Ferros/RN
CNPJ: 08.392.946/0001-52 - Tel: 8433512904 - Site: www.camarapaudosferros.rn.gov.br

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - MOVIMENTAÇÃO NÚMERO: 2026.06.02.0001

Data\Hora: 02/06/2026 10:27:22

Tipo: PROJETO DE LEI

Interessado: JAIME DE CARVALHO COSTA NETO

Setor de origem: PROTOCOLO GERAL

Responsável: AURINEIDE SILVA DE OLIVEIRA



2026.06.02.0001

Descrição do protocolo

OFICIO Nº 157/2026/GABINETE/PMPF. ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI.

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.

2 – O título foi protocolado sob o nº de ordem acima, que indica a prioridade nos termos da resolução 032/2016 do TCE/RN, sendo que seu Registro depende da análise a ser feita, podendo haver exigências, caso em que o apresentante será comunicado.

3 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.

Informações da movimentação

Data\Hora	Tipo de movimentação	Destino	Situação
02/06/2026 10:28:34	PARA ANÁLISE	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	EM TRAMITAÇÃO

Observações


AURINEIDE SILVA DE OLIVEIRA

PROTOCOLO: 2026.06.02.0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS



AURINEIDE SILVA DE OLIVEIRA

PARA:

Recebemos em: ___/___/___ Assinatura: _____

DATA\HORA: 02/06/2026 10:27:22



2026.06.02.0001